



JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007-03/2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA: 12 meses a contar do recebimento do empenho.

OBJETIVO: A presente parceria tem como objetivo principal realizar o desenvolvimento da escolinha de futebol de campo para as crianças e adolescentes residentes em Colinas, o que contribuirá para o desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras destas, promover a cultura do esporte e do lazer e descobrir talentos esportivos.

JUSTIFICATIVA:

Eu, SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnicos e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2073-03/2023 e do Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, AUTORIZO a realização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois esta é a única situada em Colinas capaz de atender o objeto da parceria, bem como, por haver autorização legislativa expressa através da supracitada legislação quanto a formalização de parceria com a OSC em epígrafe, cumprindo o disposto no *caput* e no inciso II do art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014.

Colinas/RS, 15 de março de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN Prefeito Municipal de Colinas

Rua Olavo Bilac, 370 Centro - Colinas/RS - CEP 95895-000 | Fone: (51) 3760-4000

E-mail: administracao@colinasrs.com.br - Site: www.colinasrs.com.br